



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA

PORTARIA Nº 017/2018

COPIA

Dispõe sobre o reajuste do valor da indenização por uso de veículo particular aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Candelária.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA - RS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica reajustado no percentual de 2,84%, nos termos do art. 5º §3º da Resolução 002/2018, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado nos últimos 12 meses, o valor do quilometro rodado contido no art. 5º, inciso I da Resolução 002/2018 que dispõe sobre a indenização por uso de veículo particular aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Candelária.

Art. 2º. O valor do quilometro rodado com o reajuste concedido passa a ser R\$ 1,08 (um real e oito centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

Candelária, 03 de abril de 2018.

  
**MARCO ANTÔNIO LARGER,**  
**PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.**

  
**Isabel Ellwanger,**  
**Assessora Legislativa.**